DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terça-feira, 14 de junho de 2022 | Ano VI - Edição nº 1142 | Página 1 de 3

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.428
DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Declara Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que Corpus Christi é uma comemoração religiosa sobre a instituição da Eucaristia, celebrada sempre na segunda quinta-feira depois do Domingo de Pentecostes;

CONSIDERANDO que nesse exercício de 2022, o dia de Corpus Christi vai cair em 16 de junho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 505, de 28 de novembro de 1973 estabeleceu feriado municipal o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o Governo Federal declarou Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2022 (Corpus Christi), através da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia.

CONSIDERANDO a tradição no Município de Mongaguá em comemoração litúrgica ao dia de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi instituído pela Lei Municipal nº 505, de 28 de novembro de 1973, que nesse exercício de 2022 será no dia 16 de junho.

Parágrafo único. Este decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial, compreendidos os dos setores da limpeza pública, segurança, saúde e fiscalizações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de junho de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Homologação

HOMOLOGAÇÂO/ADJUDICAÇÃO: - Processo nº 039/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - Márcio Melo Gomes, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no exercício das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO a Tomada de Preços nº 003/2022 – Processo nº 039/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE PARA A RUA ANTÔNIO HUMBERTO TORTORA - TRECHO 04, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO EM ANEXO, a Empresa Agile PG Eireli, no valor glbal de R$ 342.978,73 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) – MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 088/2021. Proc. nº 076/2021. Objeto: Reparos de instalações de águas frias nas escolas: Prorrogação contratual p/ mais 180 (cento e oitenta dias) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: FL Balieiro Pongelupe. Firmado: 13/06/2022. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. De Mongaguá.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 09

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO:

a) O Decreto Municipal nº 7.428 de 09 de junho de 2.022 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2.022 em alusão as comemorações litúrgicas ao Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nos dias **16 e 17 de junho de 2.022** (quinta e sexta-feira).

Art. 2º - O Decreto Municipal nº 7.428 que declara ponto facultativo nos respectivos dias vai ao encontro da Portaria nº 14.817 do Governo Federal que também declarou ponto facultativo em comemoração aos eventos religiosos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2.022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br